



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

**Lido**

Em: 03/02/23

Secretário(a)

Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú, acerca da concessão de reajuste de 7,4% aos servidores que percebem um salário mínimo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e nos art. 7º, inciso IV e X e art. 51, inciso IV da Constituição Federal de 1988, apresenta para apreciação do plenário, e, posterior sancionamento do Prefeito de Banabuiú-CE, o presente projeto de lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 7,4% (sete virgula quatro por cento), a incidir sobre a remuneração dos que percebem um salário mínimo nacional, perfazendo assim o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em decorrência da atualização de valores do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 02 de fevereiro de 2023

Francisco Romário de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú  
Biênio 2023/2024

Emerson Gonçalves Parente  
Vice-Presidente

Maria de Fátima Silveira da Silva  
1º Vice-Presidente

Câmara Municipal de Banab  
**APROVADO**

Em 10/02/23

Secretário(a)



Lido

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

APPROVADO  
PARECER

Em 02/02/23

**Helton Rodrigues Nunes**

1º Secretário

em 10/02/23

Secretário(a)

**Samara Dayne Lemos**

2º Secretária

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DISPÕE SOBRE: DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.

#### RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 001/2023 apresentado pela Mesa Diretora, na data do dia 02.02.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO LEGISLATIVO que DISPÕE SOBRE: DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.

#### PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de LEI DO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023, de iniciativa do legislativo, que DISPÕE SOBRE: DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.